



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5222 - Terça-feira, 29 de março de 2016
Divulgação: Terça-feira, 29 de março de 2016 Publicação: Quarta-feira, 30 de março de 2016

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.017, DE 23 DE MARÇO DE 2016, que "institui o Programa Menos Sal, Mais Saúde e a Semana Menos Sal, Mais Saúde e dá outras providências".

LEI Nº 12.017, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155156_1.pdf

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.343, DE 18 DE MARÇO DE 2016, que "altera a Subunidade 01 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 28 da Macrozona (MZ) 5, cria e institui como Área Especial de Interesse Social II (AEIS II) a Subunidade 05 da UEU 28 da MZ 05, e define o regime urbanístico dessa Subunidade".

DECRETO Nº 19.343, DE 18 DE MARÇO DE 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155205_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 09/11/2010, em relação à servidora MARIA LACI BASTOS COIMBRA, 21162.2, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato nº 32, de 28/12/2010, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 09/11/2010, com proventos proporcionais a 4684,5/10950 dias, quanto ao valor, face correção do cálculo, atendendo diligência do TCE/RS. O valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04. * Servidora readaptada do cargo de Monitor (padrão 06) para o cargo de Assistente Administrativo (padrão 06).CPF 36171166049, através do Ato 144, de 23/03/2016 (processo 009.004300.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora LUCIA TELENE VIDAL RODRIGUES, 36837.7, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 185, de 25/01/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 59285087000, através do Ato 91 de 03/03/2016. (Processo 01.051936.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS MACHADO, 10202.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 1452 de 21/08/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 34976671020, através do Ato 92 de 08/03/2016. (Processo 001.058638.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora CHRISTINA NECTOUX FLECK, 26594.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 2101, de 16/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 29552915015, através do Ato 93 de 08/03/2016. (Processo 001.034262.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora EVERLI KERN CHAVES, 19528.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.02-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 2265, de 10/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 29814820091, através do Ato 97 de 17/03/2016. (Processo 001.035864.08.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA GARCIA, 9880.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 343, de 16/03/2016, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 39539911087, através do Ato 98 de 16/03/2016. (Processo 009.003554.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor MOISES BITTENCOURT CARVALHO, 19689.0, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 2009, de 05/10/2002, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 44565976072, através do Ato 83 de 15/03/2016. (Processo 009.002572.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor CLÁUDIO PEDRO MACHADO DE SOUZA, 63266.4, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2331, de 04/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 34620281034, através do Ato 99 de 17/03/2016. (Processo 001.019305.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ÉBIO VIEIRA MONTEIRO, 74706.6, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2274, de 01/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 40263967034, através do Ato 82 de 17/03/2016. (Processo 001.062483.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA, 24743.4, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2552, de 07/11/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 29456681068, através do Ato 100 de 17/03/2016. (Processo 001.028935.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora VERA BEATRIZ MARTINS GONCALVES, 31299.2, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1162, de 05/06/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 20969872020, através do Ato 101 de 16/03/2016. (Processo 009.001386.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora IVANI TEIXEIRA NUNES, 64643.2, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 876, de 14/04/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 21028826087, através do Ato 78 de 15/03/2016. (Processo 009.001141.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA HELENA HAFNER, 28943.0, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 180, de 25/01/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 29431760010, através do Ato 79 de 17/03/2016. (Processo 009.004044.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor PEDRO PAULO NUNES, 3552.7, estatutário, Operador de Subestação, OP-2.11.04.A.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1006, de 06/07/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. * Servidor readaptado do cargo de Motorista para Operador de Subestação; CPF 28968093091, através do Ato 137, de 21/03/2016 (processo 001.027743.05.5). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MIRIAM CECÍLIA ALVES RIBEIRO, 28781.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2211, de 10/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 31670008053, através do Ato 138, de 23/03/2016 (processo 009.004539.10.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS MACHADO, 10202.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Segurança, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1804, de 19/09/2016, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 34976671020, através do Ato 143, de 18/03/2016 (processo 009.003433.12.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ADELICIO GONÇALVES DE CARVALHO, 64888.0, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 76, de 19/01/2013, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 56122675091, através do Ato 142, de 18/03/2016 (processo 009.003688.11.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ERMIRIA SILVA DOS SANTOS, 74173.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2506, de 09/11/2012, que revisou o provento da servidora, face diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 40303845015, através do Ato 141, de 24/03/2016. (processo 009.004455.12.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor UBIRAJARA PEDRO RODRIGUES DA SILVA, 09066.1, estatutário, Apontador, AC-1.03.04.C.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2549, de 13/11/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 19209894049, através do Ato 140, de 23/03/2016 (processo 009.0003543.11.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 71334.2, estatutária, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 179, de 25/01/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 43751970053, através do Ato 139, de 23/03/2016 (processo 009.001073.12.5). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ELISEU JOCEMAR DE SOUZA, 69211.9, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2763, de 14/11/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 21008388068, através do Ato 146, de 24/03/2016 (processo 009.003542.11.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor NOÉ FERREIRA DORNELES, 57761, estatutário, Contínuo, AC-

1.05.03.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, os Atos 502, 02/05/1990, que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, e o 71, de 17/04/2014, que Modificou a aposentadoria, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3316-0200/95-0.CPF053.390.140-53, através do Ato 148, de 28/03/2016 (processo 001.004097.90.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ERONI IZAÍAS NUMER, 1198270/1, Secretário Adjunto da Fazenda, a afastar-se do Município no período de 14/03/2016 a 15/03/2016, para participar de Reunião com o Prefeito de Belo Horizonte, presidente da Frente Nacional de Prefeitos, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, III, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 144 de 28/03/2016. (Processo 16.0.000009522-6)

CONCEDE autorização para FERNANDO RITTER, 1165631/2, Secretário Municipal de Saúde, para se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 29/03/2016 a 30/03/2016, a fim de participar da III Oficina do GT da Política Hospitalar, a realizar-se em Brasília/DF, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 134 de 18/03/2016 (Processo 16.0.000008193-4).

DEMITE TIAGO BENAVIDES PORTO, 424083, Técnico em Radiologia lotado na Equipe de Radiologia/UT/HPS da Secretaria Municipal da Saúde, a contar da data de publicação, tendo em vista as conclusões unânimes da Comissão Especial de Inquérito da PGM, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal – COMAP e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com base nos artigos 196, inciso I e 197, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985 e com a aplicação de pena disciplinar nos termos do art. 207, incisos III e IV da mesma Lei, através da Portaria 140, de 28/03/2016 (processo 001.022806.12.1).

DESIGNA JORGE LUÍS TONETTO, 1238086/1, Secretário Municipal da Fazenda, como representante do Município de Porto Alegre em todos os atos que se fizer necessária tal representação na Empresa de Gestão de Ativos do Município de Porto Alegre S. A. – INVESTE POA, conforme o disposto na Lei nº. 11.991, de 30 de dezembro de 2015, através da Portaria 143, de 28/03/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, 1137093/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Programação e Execução Orçamentária/Secretaria Municipal de Governança Local, 23603001, substituindo THIAGO CARBONELL BARCELLOS, 1142763/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de

férias, de 04/04/2016 a 03/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13 de 23/03/2016.

DESIGNA LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, 1137093/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Programação e Execução Orçamentária/Secretaria Municipal de Governança Local, 23603001, substituindo THIAGO CARBONELL BARCELLOS, 1142763/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/03/2016 a 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12 de 23/03/2016.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAGDA TERESINHA SANTOS, 289880/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, de 02/01/2013 a 31/12/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1408 de 22/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ANA LUCIA PINHEIRO BORGES, 254852/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, de 07/12/2015 a 31/12/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1407 de 22/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a LORENA DE CARVALHO MERCIO, 240294/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, de 08/12/2015 a 31/12/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1401 de 22/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a SONIA MARIA MOTTIN DURO DA SILVA, 167220/2, Médico Veterinário, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 22/03/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1459 de 24/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a VERA ROSANE RODRIGUES PASTORIS, 232467/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1411 de 22/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARA RUBIA DA CRUZ MACIEL, 252739/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, de 30/08/2015 a 31/12/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1396 de 22/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a VALERIA LEOPARDO ESCHILETTI, 261728/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, de 16/12/2015 a 31/12/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1404 de 22/03/2016 (Processo

001.014268.15.9).

CONCEDE, a ANDREA RITA BORGES MULLER, 273664/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1361 de 21/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ROSANE BRANDAO GOMES, 237842/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 24/03/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1461 de 24/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a DIONE MARIA DETANICO BUSETTI, 234294/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1462 de 24/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JUSSARA BEATRIZ BRUTSCHIN FERNANDES, 812551/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 18/03/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1457 de 23/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JOAO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, 83280/2, Ascensorista, AC10603, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1447 de 23/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 52 de 22/03/2016 (processo 16.0.000007230-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
ALESSANDRA MOREIRA EBERHARDT	1110934/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	16/03/2012	20/11/2015
ANDREIA CENTENO ROSA MARCOLINO	950777/2	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	02/04/2012	31/10/2015
AUGUSTO MACHADO KABATZ	1147803/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMC	15/10/2012	14/10/2015
BARBARA ALMEIDA PLOCHARSKI	1126415/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/06/2012	24/06/2015

CRISTINA STAUDT	1109561/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	09/03/2012	01/09/2015
DANIELE MARQUES SIQUEIRA	1126636/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	20/06/2012	31/10/2015
DENIS MEURER DE MORAES	1150510/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	13/11/2012	12/11/2015
DENISE MARIA ALVES PINHEIRO DA SILVA	816283/1	PROFESSOR	SMED	02/05/2006	01/05/2009
EVELISE LIRIO OLIVEIRA	1111710/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	22/03/2012	13/09/2015
FERNANDA CASTRO DOS SANTOS PEREIRA	1107887/1	PROFESSOR	SMED	01/03/2012	25/10/2015
FERNANDA MARIA SOTELINO LAIER	811856/2	PROFESSOR	SMED	10/05/2011	03/09/2015
GERUSA DE FRAGA ESPINDULA	1107682/1	PROFESSOR	SMED	28/02/2012	04/10/2015
HERON BASTOS RUFINO	1128337/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	14/08/2012	13/08/2015
IOLANDA WAWRICK	1101722/1	PROFESSOR	SMED	10/01/2012	23/10/2015
JANAINA EUZEBIO IRIGARAY	930985/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	13/09/2012	12/09/2015
JANAINA LACO GUARDIOLA	567039/2	ENFERMEIRO	SMS	02/01/2012	01/01/2015
JEFERSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	1109758/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	12/03/2012	05/09/2015
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES	1103687/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	30/01/2012	29/01/2015
KELLY DA SILVA MORAES SANTOS	591467/3	PROFESSOR	SMED	10/04/2012	25/10/2015
LUCIANO BRESOLIN	963462/1	ENFERMEIRO	SMS	27/07/2009	26/07/2012

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 51 de 22/03/2016 (processo 16.0.00007227-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
ANDREIA NUNES POMAR	335566/2	PROFESSOR	SMED	24/02/2012	23/02/2015
CARLA LOUISE HENZ	1153226/1	ENGENHEIRO	SMUrb	03/12/2012	02/12/2015
CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN	1146670/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	08/10/2012	07/10/2015
DUNYA MESQUITA LEUTCHUK	1143018/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	12/09/2012	11/09/2015
ELISA ENDRESS MACHADO DA MOTA	1152041/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMIC	21/11/2012	20/11/2015
IONARA RAMOS SONNTAG	1152670/1	PROFESSOR	SMED	27/11/2012	26/11/2015
LEANDRO COSTA DE SOUZA	429147/2	ENGENHEIRO	SMUrb	26/11/2012	25/11/2015
LUCIANE SILVEIRA NUNES	1149741/1	PROFESSOR	SMED	30/10/2012	29/10/2015
LYSIANE MENEZES PACHECO	1150960/1	ENGENHEIRO	DEP	12/11/2012	11/11/2015
MARCELO DE BURGUES	363215/3	PROFESSOR	SMED	10/10/2012	09/10/2015
MARCIA ZARICHTA	1145991/1	PROFESSOR	SMED	27/09/2012	26/09/2015
MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI	1152882/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	28/11/2012	27/11/2015
MARCOS CESAR MALFATTI	1146190/1	PROFESSOR	SMED	03/10/2012	02/10/2015
MARCONI OLIVEIRA FERNANDES	569085/3	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	15/10/2012	14/10/2015
MAXIMILIANO LEANDRO BUBENICK RODRIGUES	1153498/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	05/12/2012	04/12/2015
NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO	158498/5	PROFESSOR	SMED	30/08/2011	22/03/2015
OSWALDO					

ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	788354/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	10/07/2012	18/10/2015
PATRICIA DE ANDRADE FANTINELLI	1146815/1	PROFESSOR	SMED	04/10/2012	03/10/2015
PAULA VERONICA MELLO	1059610/1	PROFESSOR	SMED	11/05/2011	14/07/2015
YURI BRASIL ULLRICH	761841/2	PROFESSOR	SMED	01/10/2012	30/09/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 53 de 22/03/2016 (processo 16.0.00007229-3).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
ALEXANDRE MENEZES VEIGA	1154850/1	PROFESSOR	SMED	20/12/2012	19/12/2015
ALINE RODRIGUES	1126172/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	22/06/2012	21/06/2015
ANGELO PATRICIO GOMES SERGIO	1152459/1	PROFESSOR	SMED	22/11/2012	21/11/2015
BRUNA GERARDI DO AMARAL	1128116/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	29/06/2012	28/06/2015
CESAR AUGUSTO SILVA FRANKE	1153722/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP	10/12/2012	09/12/2015
DARCI RICARDO FORTES BRUM	1155644/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	26/12/2012	25/12/2015
GUILHERME MENEZES DA SILVA	958806/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	19/11/2012	18/11/2015
LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	1133551/1	PROFESSOR	SMED	10/10/2012	09/10/2015
MAX MANSUR DA SILVEIRA	1155580/1	PROFESSOR	SMED	26/12/2012	25/12/2015
NATALIA UBIRAJARA SILVA	1141953/1	PROFESSOR	SMED	05/09/2012	04/09/2015
RAQUEL NOAL MORESCO	435550/4	PROFESSOR	SMED	20/11/2012	19/11/2015
ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI	1154206/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	10/12/2012	09/12/2015
RODRIGO DA SILVA POLICARPO	1154281/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	10/12/2012	09/12/2015
SIMONE CASTRO DA SILVA	1154249/1	PROFESSOR	SMED	13/12/2012	12/12/2015
SIRLEY GIRARDI BENCKE	739690/3	PROFESSOR	SMED	21/11/2012	20/11/2015
SOLANGE NAZARIO MEDEIROS LOBATO	1151819/1	PROFESSOR	SMED	20/11/2012	19/11/2015
SOLANGE THEREZINHA PEREIRA LOPES	1136259/1	ENFERMEIRO	SMS	13/08/2012	12/08/2015
SONIA CRISTINA DA SILVA NUNES	1152475/1	PROFESSOR	SMED	23/11/2012	22/11/2015
TIAGO RATTAY ROCHA	1154168/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	12/12/2012	11/12/2015
VERONICA DOS	1153773/1	ASSISTENTE	SMGL	06/12/2012	05/12/2015

SANTOS PEREIRA

ADMINISTRATIVO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos professores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao Padrão M5, com base na artigo 24, alínea “e” e artigo 25, alínea “c” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 28/03/2016 e Processos.

PROFESSOR	MATRÍCULA	A CONTAR	PORTARIA	PROCESSO
VIVIANA CEMIN	1297988/01	01/04/2016	391	16.0.000008570-0
CAROLINA GOTTSSELIG RODRIGUES	1180380/01	01/04/2016	392	16.0.000007627-2
DIEISY CHAINISE SEITENFUS	1315234/01	24/02/2016	393	16.0.000005888-6
MIRNA OSSANES RODRIGUES	1315102/01	24/02/2016	394	16.0.000006533-5
CAROLINA ISRAEL MONTICELLI	859660/03	01/04/2016	395	16.0.000008858-0
TALITA CARDOSO AMANDIO DE BORBA	1313878/01	25/02/2016	396	16.0.000006184-4
CARINE PEREIRA CAPELLARI	1315110/01	24/02/2016	397	16.0.000006178-0
VANESSA LUCAS RIBEIRO	1315250/01	22/02/2016	398	16.0.000006028-7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 16.0.000011617-7, designando ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722/1, como sindicante e CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 24, de 28/03/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, de 28/03/2016 a 11/04/2016 na forma do artigo 203, inciso II da Lei Complementar 133 de 31/03/1985 ao servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, 477105, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, por infringir os artigos, 196 incisos V, VII, IX, XIII e artigo 197 incisos V, XI da referida Lei através da Portaria 472 de 28/03/2016 (processo 001.003596.15.0).

AUTORIZA MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 795735/01, Professor, a afastar-se de suas funções para participar da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/CNS, de 29 de março a 01 de abril de 2016, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 392, de 23/03/2016 (processo 16.0.000008467-4).

AUTORIZA FERNANDO QUINTELA PIVATTO, 436346/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXVII Congresso de Cardiologia de São Paulo, de 26 a 28 de maio de 2016, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 395, de 23/03/2016 (processo 16.0.000009184-0).

AUTORIZA FERNANDO QUINTELA PIVATTO, 436346/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 71º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 23 a 25 de setembro de 2016, em Fortaleza/CE,

sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 396, de 23/03/2016 (processo 16.0.000009171-9).

AUTORIZA JORGE MÁRIO BERGAMO DABULL, 601448/01, Agente de Fiscalização, JACQUELINE LENZI GATTI ELBERN, 468979/01, Médica Especialista, ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/02, Motorista a afastarem-se de suas funções para participarem de Capacitação Técnica a Secretaria de Saúde do Município, dia 02 de maio de 2016, em Minas do Leão/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 134, de 15/02/2016 (processo 16.0.000003104-0).

MODIFICA a Portaria 320 de 02/03/2016, publicada no Diário Oficial número 5207, de 08/03/2016, em relação à ausência da data de cumprimento da pena de 15 (quinze) dias de suspensão imposta ao servidor LEANDRO DO NASCIMENTO LÁPIS, 166197, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo período de cumprimento ocorreu de 03/03/2016 a 17/03/2016, na forma do artigo 203, inciso II da Lei Complementar 133 de 31/03/1985, por infringir os artigos 196 incisos V, VII, IX, XIII e 197 incisos V, XI, da referida Lei, através da Portaria 276 de 01/03/2016 (processo 001.003596.15.0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 389 de 18/03/2016, que autoriza IGNEZ MARIA SERPA RAMMINGER, 292713/01, Médica Veterinária, a afastar-se de suas funções para participar do 12º Congresso Internacional Rede Unida, de 21 a 24 de março de 2016, em Campo Grande/MS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 475, de 28/03/2016 (processo 16.0.000008590-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria Comunitária - OI/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06004003, substituindo LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 28/03/2016 a 11/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 057 de 21/03/2016.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo da Portaria 2479 de 29/12/2014, em relação a ANDREA CRISTINA MARTINS DE FREITAS, 705060/1, assistente administrativa, AC20406, PD – Encargos DMAE, que a colocou à disposição da Prefeitura de Canoas/RS, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens temporais, com reembolso mensal pelo órgão cessionário, no período de 01/01/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 862 de 28/03/2016 (processo 003.001378.09.0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOSE CARLOS CENTENO CIDADE, 706362/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, de 02/12/2015 a 01/12/2016, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 861 de 24/03/2016 ().

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 10/04/2016 a 25/04/2016, ao servidor ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287/01, arquiteto, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 37/2014-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 166 de 22/03/2016 (memorando 13/2016 - Coordenação de Obras).

PRORROGA, no período de 26/02/2016 a 25/04/2016, a Portaria 714/2015, que designou ORESTES F. MARCON FILHO, 187050/03, engenheiro, ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287/01, arquiteto, JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413/04, Chefe de Equipe em comissão, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030/06, engenheiro, para fiscalizarem a Elaboração de estudos ambientais e de estudos de viabilidade urbanística na cooperativa habitacional dos trabalhadores rodoviários e autônomos de Porto Alegre - CHAPATRAL, responsabilidade técnica da Empresa Projefra Engenharia Ltda, Contrato 37/2014-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 165 de 22/03/2016 (memorando 13/16 – Coordenação de Obras).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9/04, Administrador, ES101NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Gestão de Ativos Imobiliários, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 21/03/2016, com base no Artigo 68, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 039 de 24/03/2016 (Processo 16.13.000000667-5).

DESIGNA para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 009.000998.16.8, os servidores MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0/06, Administrador, ES601NS, como presidente; ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9/04, Administrador, ES101NS, GUACYRA LIMA AVILA, 17329.3/08, Assistente Administrativo, AA60106, GISELE LICKS DE FARIAS, 37332.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, como membros, e EDUARDO MEDEIROS, 33544.0/03, Assistente Administrativo, AA60106, como Secretário, com base no artigo 221, inciso I, e artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 040 de 24/03/2016 (Processo 16.13.000000724-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI CARLOS ALBERTO SANTOS FERREIRA, 28886.2, do quadro, por falecimento ocorrido em 15/02/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 091, de 23/03/2016 (processo 009.001000.16.0).

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 93 de 24/03/2016 (processo 009.000957.16.0).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
07385.9	AGOSTINHO ESPÍNDOLA DE MORAES	DMAE	12/03/2016
62375.4	DARCY RODRIGUES LEAL	DMLU	17/03/2016
13470.6	FRANCISCO ALBERTO DELACOSTE TORRES	SMS	01/03/2016
67427.0	GILBERTO MASONI	DEM HAB	27/02/2016
13055.5	IRENE GOMES NEPOMUCENO	SMED	02/03/2016
28084.0	ISOLDE TEDESCO	SMED	08/03/2016
62121.6	JULIO DE ARAUJO ALVES	DMLU	04/03/2016
10651.6	LUIZ AUGUSTO MARQUES SOARES	SMIC	10/03/2016
00604.2	LUIZ GARCIA	SMF	13/03/2016
05190.4	MARIA TERESA GIACOMINI	SMURB	18/02/2016
05383.4	MARIA AUXILIADORA KRAEMER	SMS	18/03/2016
27890.0	PAULO RICARDO RODRIGUES	SMOV	02/03/2016
28977.5	TANIA TERESINHA AQUINO DOS SANTOS	SMED	02/03/2016
04499.7	THEODOMIRO SEBASTIÃO DA SILVA	SMIC	27/02/2016
73766.8	VANDERLEI MACEDO DE ALMEIDA	DMAE	18/03/2016
09417.4	VILSON SOARES	SMOV	29/02/2016
29824.7	JOÃO PEDRO NUNES	SMOV	19/03/2016

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 87 de 23/03/2016 (processo 009.000202.16.9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA HELENA GOMES	24159/01-1	DORVALINO FERMINO GOMES	24159/01	17/12/2015

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 92 de 24/03/2016 (processo 009.0001007.16.5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JOELSO BARBOSA	194259/01-1	MARIA DE FATIMA COLLAR BARBOSA	194259/01	01/02/2016

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA o servidor NOÉ FERREIRA DORNELES, 57761, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 02/05/1990, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 3316-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 187/88; artigo 177 da Lei 3240/68; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/88; avanços 09+2 (55%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar

133/85. Valores com base no Decreto 9660/90.CPF053.390.140-53, através da Portaria 375, de 28/03/2016 (processo 001.004097.90.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 74121.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a Portaria 154, de 10/02/2014, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela EC 70/2012, quanto a declaração de proporcionalidade de 10562/12775 dias, mantendo o valor do provento, atendendo a Informação DL nº 903/2015, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; Emenda Constitucional 70/12; CPF 55357377049, através da Portaria 325 de 21/03/2016. (Processo 001.021685.09.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ELVANI MARGARIDA MONTE CASTILHOS, 241742, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 779, de 10/11/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela EC 70/2012, quanto a declaração de proporcionalidade de 6582,5/10950 dias, mantendo o valor do provento, atendendo a Informação DL nº 12609/2014, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; Emenda Constitucional 70/12; CPF 56133049049; através da Portaria 328 de 09/03/2016 (Processo 001.022251.08.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora LUCIA TELENE VIDAL RODRIGUES, 36837.7, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; serviço noturno - média: 100h 43min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV, da CF/88; item 49, sub-título 3, título III, da NT 02/2012 MPS.; *Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 59285087000, através da Portaria 329 de 03/03/2016. (Processo 01.051936.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS MACHADO, 10202.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 34976671020, PASEP, através da Portaria 327 de 08/03/2016. (Processo 001.058638.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora CHRISTINA NECTOUX FLECK, 26594.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 8443/10950 dias, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de

trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88;; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 29552915015, através da Portaria 326 de 08/03/2016. (Processo 001.034262.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora EVERLI KERN CHAVES, 19528.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.02-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, proporcional a 2257/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 29814820091, através da Portaria 323 de 17/03/2016. (Processo 001.035864.08.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA GARCIA, 9880.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 39539911087, através da Portaria 322 de 16/03/2016. (Processo 009.003554.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MOISES BITTENCOURT CARVALHO, 19689.0, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o provento proporcional a 7841/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; Artigo 7º da EC 41/2003.: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 44565976072, através da Portaria 304 de 15/03/2016. (Processo 009.002572.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLÁUDIO PEDRO MACHADO DE SOUZA, 63266.4, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 34620281034, através da Portaria 321 de 17/03/2016. (Processo 001.019305.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ÉBIO VIEIRA MONTEIRO, 74706.6, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 42/2003;: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei n.º 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; * Servidor readaptado de do cargo de Instalador Hidrossanitário (04-B) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (02-B), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; *Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 40263967034, através da Portaria 305 de 17/03/2016. (Processo 001.062483.07.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA, 24743.4, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o provento, proporcional a 7931,5/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; *Servidor readaptado de Operário para Auxiliar de Serviços Gerais; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 29456681068, através da Portaria 320 de 17/03/2016. (Processo 001.028935.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora VERA BEATRIZ MARTINS GONCALVES, 31299.2, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 20969872020, através da Portaria 319 de 16/03/2016. (Processo 009.001386.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora IVANI TEIXEIRA NUNES, 64643.2, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.D.07-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento proporcional a 10950/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012;: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei n.º 6203/88; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 21028826087, através da Portaria 309 de 15/03/2016. (Processo 009.001141.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA HELENA HAFNER, 28943.0, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "B", LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 29431760010, através da Portaria 308 de 17/03/2016. (Processo 009.004044.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor PEDRO PAULO NUNES, 71018.3, estatutário, Operador de Subestação, OP-2.11.04.A.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; * Servidor readaptado do cargo de Motorista para o cargo de Operador de Subestação. *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 28968093091, através da Portaria 362, de 21/03/2016 (processo 001.027743.05.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MIRIAM CECÍLIA ALVES RIBEIRO, 28781.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 31670008053, através da Portaria 363, de 23/03/2016 (processo 009.004539.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE CARLOS MACHADO, 102020, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.03.05.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Segurança, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alteração do padrão de vencimento para 05, código FV-1.03.05, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12; Lei Municipal 11.245/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62, 63-A, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; ; CPF 34976671020, através da Portaria 369, de 18/03/2016 (processo 009.003433.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE CARLOS MACHADO, 102020, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Segurança, o provento integral, a contar de 01/05/2013, face alteração do padrão de vencimento para 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 34976671020, através da Portaria 370, de 18/03/2016 (processo 009.003433.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ADELICIO GONÇALVES DE CARVALHO, 64888.0, estatutário, Auxiliar de

Serviços Gerais, AC-3.05.02.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento proporcional a 8296,5/12775 dias, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 104h 15min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; *Servidor readaptado de Gari para Auxiliar de Serviços Gerais; CPF 56122675091, através da Portaria 368, de 18/03/2016 (processo 009.003688.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora ERMIRIA SILVA DOS SANTOS, 74173.8, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012 e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 40303845015, através da Portaria 367, de 24/03/2016 (processo 009.004455.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor UBIRAJARA PEDRO RODRIGUES DA SILVA, 9066.1, estatutário, Apontador, AC-1.03.04.C.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 48h 48min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; *Servidor Readaptado do cargo de Marceneiro para o cargo de Apontador. *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 19209894049, através da Portaria 366, de 23/03/2016 (processo 009.0003543.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 71334.2, estatutária, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; *Servidora readaptada do cargo de Operador de Estação de Tratamento (06-B) para o cargo de Agente de Serviços Externos (04-B), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85; CPF 43751970053, através da Portaria 365, de 23/03/2016 (processo 009.001073.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ELISEU JOCEMAR DE SOUZA, 69211.9, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com

redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: 60h 30min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 21008388068, através da Portaria 372, de 24/03/2016 (processo 009.003542.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

PORTARIA CONJUNTA PGM – SMA 049/2016

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos artigos 24 a 27 da Lei Complementar Municipal n. 701/2012 - Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, DESIGNAM os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador Municipal: VANESCA BUZELATO PRESTES, matrícula 249832/2, Procuradora Municipal, da Procuradoria-Geral do Município, na qualidade de Coordenadora da Comissão; CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3, Procuradora Municipal, da Procuradoria-Geral do Município; HERON NUNES ESTRELLA, matrícula 415756/5, Procurador Municipal, da Procuradoria-Geral do Município; BRUNA DOS SANTOS LEITE, matrícula 1150324/1, Assistente Administrativo, da Secretaria da Administração; DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, matrícula 1103482/1, Administrador, da Secretaria da Administração, e, como suplente deste, ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606/3, Técnica em Treinamento e Seleção, da Secretaria da Administração. A Comissão Organizadora do Concurso de que trata esta portaria também será composta pelas seguintes advogadas indicadas pela OAB/RS: SIMONE SOMENSI, OAB/RS n. 46.444, Procuradora Municipal, matrícula 519422, como titular, e MARIANA LEVENZON, OAB/RS n. 46.400, como suplente da anterior.

Porto Alegre, 24 de março de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município e Presidente do Concurso Público.
ELÓI GUIMARÃES, Secretário da Administração.

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000011348-8 – DEFERE, em 24/03/2016, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, efetuado pelo servidor MÁRCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA, 1117599/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.000011593-6 – DEFERE, em 28/03/2016, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, efetuado pela servidora RENATA SANTOS DA SILVA, 905980/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000011504-9 - DEFERE o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2016, apresentado pelo servidor JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA, assistente administrativo, matrícula 108632.4/1, no limite máximo de 12 horas e 30 minutos semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000736.16.3 - RATIFICA a convocação do servidor EDGAR PINTO BORBA, 269648, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar serviço noturno, a contar de 27/08/1991.

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processos diversos - DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998 e Decreto Municipal 16.256, de 25/03/2009, os seguintes servidores.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	A CONTAR DE
LUIZ FERNANDO MARQUES ROCHA FILHO	1144677	Administrador	003.005988.12.8	14/09/2015
RODRIGO GOMES SOARES	91050.0	Analista de Tecnologia da Informação	003.003929.12.4	21/05/2015
CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH	112341.6	Assistente Administrativo	003003892.12.3	11/06/2015
CAMILA BOHN	112319.0	Assistente Administrativo	003.003921.12.3	04/06/2015
JULIANA TAIS DOS SANTOS	112227.4	Assistente Administrativo	003.003923.12.6	21/05/2015
TACIA BORGES DE OLIVEIRA	86761.8	Assistente Administrativo	003.003926.12.5	21/05/2015
FABIO GRANVILLA	90306.4	Assistente Administrativo	003.005989.12.4	04/09/2015
JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	111297.0	Auxiliar de Serviços Técnicos	003.002626.13.6	02/10/2015
GIOVANNI MENEZES HASLINGER	72598.8	Auxiliar de Serviços Técnicos	003.003683.12.5	09/04/2015
WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER	115596.2	Economista	003.003042.13.8	26/12/2015
CRISTIANO PONZONI GHINIS	115595.4	Economista	003.003510.13.1	26/12/2015
RICARDO HAHN BRUM	111671.1	Engenheiro	003.003726.12.6	16/04/2015
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	112281.9	Engenheiro	003.003686.12.4	28/05/2015
ISABEL LEON BACIL COSTA	1116690	Engenheiro	003.003685.12.8	24/09/2015

FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA	71521.1	Engenheiro	003.003687.12.0	11/06/2015
JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR	111668.1	Engenheiro	003.003692.12.4	16/04/2015
DARCY NUNES DOS SANTOS	79815.3	Engenheiro	003.003688.12.7	04/06/2015
ANA VALESCA LOPES MICHALSKI	112440.4	Engenheiro	003.003689.12.3	04/06/2015
THIAGO LUIS SILVA SANTOS	1119982.1	Engenheiro	003.003665.12.7	14/05/2015
ALVARO FERNANDES	1116614.1	Instalador Hidrossanitário	003.004828.12.7	16/04/2015
GIOVANI ALVES DOS SANTOS	1118927	Montador Eletromecânico	003.003751.12.0	21/05/2015
ROGERIO PIQUELET DOS SANTOS	72361.0	Montador Eletromecânico	003.003746.12.7	04/06/2015
MESSIAS DOS SANTOS BARBOSA	112025.5	Operador de Maquinas Especiais	003.003951.12.0	14/05/2015
GABRIELA OLIVEIRA DALLA CORTE	115046.4	Psicólogo	003.005994.12.8	31/10/2015
LUCIMARA COMUNELLO	1158333.1	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	003.001558.13.7	21/01/2016
KARINE RODEGHIERO	845106.2	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	003.001545.13.2	09/01/2016
REGIS IVAN HALFEN	1160133.1	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	003.001562.13.4	21/01/2016
ANA CLAIRE PIRESVIALE	725540.2	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	003.001544.13.6	09/01/2016
CRISTINA SMITH PILLA	1074865.2	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	003.001548.13.1	21/01/2016
GIOVANI PASQUALITO FIALHO	1065530.2	Técnico em Treinamento e Seleção	003.006649.12.2	06/08/2015

Processo 003.003928.12.8 - RETIFICA a declaração de estabilidade de ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749, publicada no DOPA de 02/12/2015. Onde consta "a contar de 20/05/2015", leia-se "a contar de 21/05/2015".

Processo 003.003928.12.2 - RETIFICA a declaração de estabilidade de CLEBER JORGE NUNES SANTOS SILVA, 904354, publicada no DOPA de 18/11/2015. Onde consta "a contar de 10/06/2015", leia-se "a contar de 11/06/2015".

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000843.16.4 – DEFERE, em 24/03/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por NEUSA CASELANI PAULA, 67504.3, servidora aposentada, no período de 01/03/2016 a 26/11/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000433.16.0 – DEFERE em 17/03/2016, em relação a CARLA CALLEYA CERESER, 399817/03, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição

computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 69 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 29/08/2007 a 05/11/2007.

Processo 009.000444.16.2 – DEFERE em 17/03/2016, em relação a RONALDO LUIS PEIXOTO, 641770, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1379 dias, excluído os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Cores Transportes e Mineração Ltda – 18/08/1980 a 08/03/1982; 23/01/1983 a 10/02/1985;

Barão Automóveis Ltda – 03/05/1982 a 03/07/1982.

Processo 009.000442.16.0 – DEFERE em 17/03/2016, em relação a FLAVIO CARNEIRO BELLO, 345699, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2680 dias, excluído os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Cps Supletivo e Vestibulares Ltda – Me – 11/08/1988 a 08/11/1988;

Soc Carit e Lit São Francisco de Assis Zona Central – 01/03/1989 a 09/03/1995;

Empregador não Informado pelo INSS- 01/07/1986 a 31/07/1986; 01/09/1986 a 31/08/1987.

Processo 009.000453.16.1 – DEFERE em 18/03/2016, em relação a VALESCA DOS SANTOS GOMES, 1220110, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2494 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária/RS – 09/02/2006 a 10/09/2009; 05/01/2011 a 02/04/2014.

Processo 009.000448.16.8 – DEFERE em 18/03/2016, em relação a LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 281545/01, professor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3244 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Grêmio Náutico União – 01/06/1980 a 30/08/1986;

Recreio da Juventude – 08/09/1986 a 09/05/1988;

Município de Viamão – 10/03/1989 a 28/02/1990.

Processo 009.000456.16.0 – DEFERE em 18/03/2016, em relação a ROSEMARI FRANZIN IENSEN, 1140590, arquivista da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5723 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 4443 dias

Construtora Sultepa S/A-01/07/1998 a 01/11/2000;

Control Consultoria em Informação e Documentação Ltda-03/11/2000 a 04/04/2003;

CICI-01/07/2003 a 01/12/2010;

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:1280 dias;

Governo do Estado do Rio Grande do Sul-02/12/2010 a 03/06/2014.

Processo 009.000466.16.6 – DEFERE em 18/03/2016, em relação à ALINE RIERA NIEDERAUER, 1226185, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 382 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Canoas – 08/03/2012 a 24/03/2013.

Processo 009.000463.16.7 – DEFERE em 18/03/2016, em relação à CARLA FERNANDA OURIQUES, 1046195, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3860 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 01/08/2000 a 27/02/2011.

Processo 009.000475.16.5 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a ETIENE FERNANDES VIEIRA, 1185470, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3774 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 18/06/2003 a 16/10/2013.

Processo 009.000569.16.0 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190, técnico em agropecuária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2984 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – 20/01/2006 a 31/03/2014.

Processo 009.000568.16.3 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a JOÃO BATISTA SILVA DA SILVEIRA, 350105, operador de máquinas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 310 dias.

Forças Armadas:
Ministério do Exército Brasileiro – 05/02/1979 a 15/12/1979.

Processo 009.000473.16.2 – DEFERE, em 23/03/2016, em relação a DENISE ARMANI NERY FERNANDES, 1215116, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1099 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – 21/03/2011 a 23/03/2014.

Processo 009.000491.16.0 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a LUCIANA GORSKI DO CARMO, 1229133, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4611 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 23/02/2001 a 28/11/2001 e 10/06/2002 a 01/06/2014.

Processo 009.000490.16.4 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação ao GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA, 116765, pedreiro do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de contribuição

computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1910 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Omar Jung: 01/08/1975 a 30/07/1977;

Vontobel S A Produtos MUMU: 09/10/1978 a 20/10/1978 e 15/02/1979 a 26/06/1979;

Empres Brasileira de Engenharia S A: 12/03/1980 a 12/08/1980;

Saneletrica LTDA: 25/08/1980 a 01/11/1980 e 10/05/1981 a 15/05/1982;

Irmãos Brasil LTDA: 25/10/1982 a 31/10/1983 e

Archel Engenharia S/A: 06/06/1984 a 16/08/1984

Processo 009.000499.16.1 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT, 1221353, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4739 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Canoas – 23/04/2001 a 13/04/2014.

Processo 009.000565.16.4 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a CLAUDIA BERNADETE ALVES FREITAS, 1210793, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1099 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada: 15/02/2011 a 17/02/2014.

Processo 009.000469.16.5 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a ALVINO DA SILVA CAVALHEIRO, 1111612, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3869 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Centrafarma Distribuidora Farmacêutica LTDA: 06/03/1986 a 15/10/1986;

JM Estamparia Têxtil LTDA: 01/01/1987 a 12/01/1987;

Coprofar Comércio de Produtos Higiênicos LTDA – ME: 04/01/1988 a 18/05/1988;

Memphis AS Industrial: 20/05/1988 a 11/07/1988;

Melson Tumelero SA: 15/08/1988 a 25/04/1989;

Objetiva Serviços Temporários e Efetivos LTDA: 27/07/1989 a 27/09/1989;

Flap Serigrafia e Arte LTDA – ME: 02/10/1989 a 05/02/1990;

Objetiva Gráfica e Editora LTDA – ME: 02/05/1991 a 10/11/1991;

Blacor Fotolitos-Assessoria Gráfica LTDA-ME: 01/04/1992 a 22/09/1992;

Fotodigital Maredi LTDA-ME: 23/11/1992 a 06/04/1994;

Reposul Artes Gráficas e Editora LTDA: 11/04/1994 a 24/11/1994;

CIA Jornalística J C Jarros: 12/05/1995 a 11/04/1996;

Refrigeração Luzitana LTDA-ME: 28/01/2003 a 05/04/2004;

Controlsat Informática e Serviços LTDA: 01/09/2007 a 05/12/2007;

Schahin Administração e Informática LTDA: 01/03/2005 a 31/08/2007;

Giro Sul Comercio e Serviços de Instalações LTDA-EPP: 23/01/2008 a 08/04/2008;

Vinícios Viana-ME: 01/04/2010 a 26/05/2010.

Processo 009.000573.16.7 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a JOÃO BATISTA BARRETO, 740990, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 956 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ezio Berwanger: 01/04/1977 a 31/07/1979;

UNICON União de Construtoras LTDA: 07/05/1981 a 22/08/1981.

Processo 009.000584.16.9 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a FABIANE LEA LOPES PEDRO FLORES, 1231588, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1532 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – 06/04/2010 a 15/06/2014.

Processo 009.000564.16.8 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a JOSÉ ACCIOLY JOBIM FOSSARI, 333697, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 40, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 929 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Município de Cascavel – 12/02/1992 a 28/08/1994.

Processo 009.000572.16.0 - DEFERE, em 21/03/2016, em relação a IARA TERESINHA COELHO GUEDES, 63290.1, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 357 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 21/12/1978 a 07/11/1979;

Cláudio Fernando Casagrande: 07/04/1981 a 13/05/1981.

Processo 009.000586.16.1 – DEFERE, em 22/03/2016, em relação a LUCIA BEATRIZ DE MENEZES SALOIO, 372435, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2668 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Graber Sistemas de Segurança Ltda – 25/01/1977 a 04/04/1977

Hosp S Rita da Assoc Sul Riograndense de C ao Câncer – 05/04/1977 a 13/08/1977

Hospital Independência Ltda – 01/12/1977 a 26/07/1979

Mobra Serviços Empresariais Ltda – 05/01/1983 a 05/01/1983

Associação Encarnacion Blaya – 25/07/1984 a 14/08/1984

Limpadora Martins Ltda – Epp – 09/04/1985 a 31/05/1987

Sanatório Belém - 20/01/1988 a 07/06/1989

Indústria de Tintas Corfix Ltda – 14/08/1989 a 14/02/1990

Serviço Social do Comércio Sesc – 27/11/1991 a 18/03/1992; 10/11/1992 a 18/03/1993; 18/11/1993 a 17/03/1994; 03/11/1994 a 07/11/1994.

Processo 009.000662.16.0 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a MAURÍCIO DO CARMO, 1304593, técnico industrial do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 354 dias.

Forças Armadas:

Ministério do Exército Brasileiro – 01/03/2004 a 25/02/2005.

Processo 009.000585.16.5 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a MARIA LUIZA DANIELESKI, 450264, engenheira da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1873 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Rugeri Mec-Rul S/A – 26/01/1989 a 31/07/1989

Jarba- Indústria Mecânica Ltda – 03/08/1989 a 25/08/1990

Sorlab Indústria e Comércio de Embalagens e Plásticos L – 27/08/1990 a 04/02/1992

Mundial S/A – Produtos de Consumo – 06/02/1992 a 09/03/1993

Motek Comércio de Vestuário Ltda – 18/01/1994 a 19/03/1994

Lottici Incorporação e Construção Ltda – 03/11/1998 a 08/09/1999.

Processo 009.000500.16.0 – DEFERE, em 21/03/2016 em relação a CHARLES COSER DE MATOS, 1277243, químico do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 678 dias.

Forças Armadas: 302 dias.

Ministério da Defesa – 02/08/2004 a 03/06/2005

Regime Próprio de Previdência Social: 376 dias:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 05/05/2014 a 18/05/2015.

Processo 009.000562.16.5 – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a EDILENE MERCEDES MAUER MACHADO, 477890, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2875 dias, excluído os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Casa Cardoso – Comércio de Tecidos e Confecções Ltda – 01/12/1986 a 28/02/1987

Supermercados Febernati S/A – 15/12/1987 a 01/03/1988

Sorveteria Artesanal Shuck Ltda – 01/01/1989 a 28/02/1989

Atlântida Hotéis e Turismo S/A – 01/01/1990 a 28/02/1990

Marimar Administradora Ltda – Me – 01/01/1991 a 28/02/1991

Edney de Oliveira Cidade – Me – 28/11/1991 a 30/04/1992

Unimar Distribuidora de Bebidas Ltda – 18/01/1993 a 12/03/1993

Ana Lucia Paim de Almeida – 01/06/1993 a 01/10/1996

Tatiana Selaimen Gaertner – 01/06/1997 a 31/05/2000.

Processo 001.061112.03.8 – DESAVERBA, em 24/03/2016, em relação a ex-servidora MARTA QUINTANILHA GOMES, 490420, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição computado junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2505, de 08/04/2005.

Processo 009.000440.16.7 – INDEFERE em 18/03/2016, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por VILSON ANDRE DE SOUZA NUNES, 726609, motorista do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 009.000123.16.1 - INDEFERE, em 24/03/2016, o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora ELIZABETH DOS SANTOS, 70588.6, Auxiliar de Enfermagem, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 009.000575.16.0 - INDEFERE, em 23/03/2016, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor WALTER BOTELHO DE SOUZA, 68991.1, Inativo, formulado por DIRCE CATINA DE SOUZA, por falta de amparo legal.

Processo 009.000147.16.8 - INDEFERE, em 23/03/2016, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ENIO MELLO MENEGHETTI, 13793.8, Inativo, formulado por WALLY HORLLE MENEGHETTI, por falta de amparo legal, consubstanciado na conclusão jurídica de Procuradoria Especializada do Departamento de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre datada de 12/03/2015.

Processo 009.000677.16.7 - INDEFERE, em 23/03/2016, o requerimento de revisão de pensão por morte do ex-servidor ALMIR JOSE MACHADO ALEXANDRE, 74208.1, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, formulado pela pensionista REJANE MARIA FREITAS ALEXANDRE, por falta de amparo legal.

Processo 009.004100.14.0 - INDEFERE, em 28/03/2016, o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor JAIR BORGES DE SOUZA, 631477, Assistente Administrativo, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 001.005893.03.8 - MODIFICA, em 24/03/2016, em relação a THAYSE REIS BRANCO, 392574, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição averbado junto ao RPPS no vínculo 1, quanto ao total de dias, que passa a ser 1426, e não como constou.

Processo 009.000800.16.3 – MODIFICA, em 22/03/2016, em relação a JOAO BRUNO ANTONI, 94060, pintor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a averbação efetuada ao Regime Próprio de Previdência Social, através do Processo 001.019214.93.6 quanto ao período averbado a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul para 19/03/1981 a 20/07/1982, bem como total de dias para 489, e não como constou.

Notas de Inquérito

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.022806.12.1 - DECIDE pela aplicação da pena disciplinar de DEMISSÃO ao servidor TIAGO BENAVIDES PORTO, 424083, Técnico em Radiologia lotado na Equipe de Radiologia/UT/HPS da Secretaria Municipal da Saúde, a contar da data de publicação, com base nos artigos 196, inciso I e 197, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985 e com a aplicação de pena disciplinar nos termos do art. 207, incisos III e IV da mesma Lei, acolhendo integralmente as conclusões unânimes da Comissão Especial de Inquérito da PGM, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal – COMAP e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor CLÁUDIO ALÍPIO ALVES DA SILVA, 749658, Operário, para prestação de serviços extraordinários, períodos de maio de 1988 a janeiro de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1988 a maio 2005, com base nas informações constantes no processo

009.000267.16.3, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de maio de 1988 a janeiro de 2016, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 046/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor MAURI FRITZ, 749646, Instalador Hidrosanitário, para prestação de serviços extraordinários, períodos de abril de 1988 a agosto de 2013; por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1988 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000224.16.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de abril de 1988 a agosto de 2013, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 045/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor LUIZ CARLOS RAMOS, 737619, Operador de Estação de Tratamento, para prestação de serviços extraordinários, períodos de janeiro de 1978 a janeiro de 2016 e adicional noturno de janeiro de 1981 a janeiro de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1978 a abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000328.16.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de janeiro de 1978 a janeiro de 2016, prestou serviços extraordinários e de janeiro de 1981 a janeiro de 2016 adicional noturno, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 048/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor CARMEN MARIA SACCO DA SILVA, 696976 Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários, períodos de dezembro de 2002 a maio de 2015 e adicional noturno de maio de 2003 a maio de 2015, por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 2002 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000326.16.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de dezembro de 2002 a maio de 2015, prestou serviços extraordinários e de maio de 2003 a maio de 2015 adicional noturno, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 050/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, 701728, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários, períodos de novembro de 1985 a setembro de 2009, maio de 2011 e março e maio de 2012; por ausência da convocação e autorização prévia no período de novembro de 1985 a abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000198.16.1, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de novembro de 1985 a setembro de 2009, maio de 2011 e março e maio de 2012, prestou serviços extraordinários conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 044/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICAÇÃO

O Secretário Municipal da Cultura, dando atendimento ao artigo 7º, §4º da Lei Complementar 601 de 23 de outubro de 2008, comunica que o imóvel à Av. Guaíba, 4126, Bairro Vila Assunção, foi incluído no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município como de Estruturação, conforme parecer do COMPAHC 38/2014 de 11/08/2014 com homologação do Senhor Prefeito, de 02/09/2014 - processo 002.316756.00.9.

Conforme artigo 10º da LC 601/2008 "as edificações inventariadas de Estruturação não podem ser destruídas, mutiladas ou demolidas, sendo dever do proprietário sua preservação e conservação".

A notificação aos proprietários quanto à inclusão deste imóvel no Inventário e a abertura de respectivo prazo legal para impugnação já foram concluídas, sem ter ocorrido manifestação por parte dos proprietários para impugnação referente ao Ato do Inventário.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

REGULARIZAÇÃO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE **PORTARIA 66/2016**

Regulamenta a Portaria 66 quanto aos procedimentos para a Doação Voluntária de Sangue entre os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, considerando a necessidade de promover a solidariedade e a difusão da cidadania, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a importância da doação de sangue para salvar vidas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 1.075 de 27 de março 1950, e Artigos 76 e 116 da Lei Complementar Municipal 133/85 (Estatuto dos Funcionários); considerando a necessidade de organização das escalas de serviço, estabelece novas orientações sobre doação de sangue;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a Doação Voluntária de Sangue entre os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 2º - A doação voluntária de sangue poderá ser realizada em órgãos públicos e privados que executam atividades hemoterápicas no âmbito do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados – SINASAN.

Art. 3º - No dia da doação de sangue, o servidor será dispensado da assinatura ou marcação de ponto na unidade de trabalho na qual se encontra em exercício mediante apresentação de atestado oficial fornecido pelo órgão público ou privado.

Art. 4º - O atestado oficial fornecido pelo órgão público ou privado deverá ser entregue na sua unidade de lotação no dia seguinte a sua doação de sangue.

Parágrafo único: Se não for possível realizar a doação, deverá o servidor apresentar-se na sua unidade de lotação com o comprovante de comparecimento informando da impossibilidade de realizar a doação e assumir o serviço.

Art. 5º - O atestado não poderá ser superior a 01 (um) dia.

Art. 6º - Para efeitos de dispensa da assinatura ou marcação de ponto, o servidor só poderá no máximo ter 4 (quatro) atestados por ano, para homens, com intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias entre cada doação, e 3 (três) atestados por ano para mulheres, com intervalo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Na hipótese de acumulação de cargo, o servidor deverá apresentar o atestado nas duas unidades de trabalho.

Art. 8º - Dadas as características e peculiaridades da atividade da Guarda Municipal, o servidor deverá informar ao Chefe Imediato com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas, a fim de não prejudicar o planejamento das atividades, bem como o cumprimento de suas tarefas.

Art. 9º - Em caso de necessidade e urgência, em razão de moléstia de familiar, por solicitação de entidade hospitalar, e não havendo a possibilidade de prévia comunicação, além do atestado da instituição para qual realizou a doação deverá o servidor apresentar documento comprobatório da referida situação.

Art. 10 – Caso seja constatado que o servidor recorre à doação voluntária de sangue com o objetivo de se ausentar ao serviço, ficará sujeito às penas disciplinares estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 11 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de março de 2016.

JOSÉ FREITAS, Secretário Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009.003360.15.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: BANRISUL S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

OBJETO: Intermediação de negócios no Mercado de Capitais.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de março de 2016.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: WANDERLEI IVAN STÉDILE, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3014997112 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 070396110-15, com endereço comercial na Av. Loureiro da Silva 2001 – complemento 806, nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 218,62m² (duzentos e dezoito vírgula sessenta e dois metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 332,60m² (trezentos e trinta e dois vírgula sessenta metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de

montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 540.693,17 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 411.293,16 (quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.280439.00.5.4802

Porto Alegre, 24 de março de 2016.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: WANDERLEI IVAN STÉDILE, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3014997112 SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 070396110-15, com endereço comercial à Av. Loureiro da Silva 2001 – complemento 806, Nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 218,62m² (duzentos e dezoito vírgula sessenta e dois metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 332,60m² (trezentos e trinta e dois vírgula sessenta metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 540.693,17 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 411.293,16 (quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.280439.00.5.4802

Porto Alegre, 24 de março de 2016.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 21/2016 PROCESSO 001.000592.16.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de lanches, tipo coffee break, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: BONNA GULLA REFEIÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Oswaldo Petersen Paiva nº 58, bairro Protásio Alves, Porto Alegre/RS

CNPJ: 20.069.717/0001-05

VALOR MÁXIMO: R\$ 681.973,00

VIGÊNCIA: 28 de março de 2016 até 27 de março de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2016 - PROCESSO 001.000628.16.6 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de confecção de medalhas, pins e troféus, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de abril de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRONICO 14/2016
PROCESSO 001.000114.16.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento e distribuição de vale refeição, modalidade impresso, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO: Largo Visconde do Cairú nº 12 – 10º andar, sala 1001 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 92.559.830/0001-71

VALOR MÁXIMO: R\$ 999.635,00

VIGÊNCIA: 24 de março de 2016 até 23 de março de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2016 - PROCESSO 001.003130.16.9 - aquisição de kits da agencia transfusional, dispensador e refil para análise de cloro livre, materiais e utensílios de laboratório, soro anti-humano.

ABERTURA: às 9h do dia 11 de abril de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Portonovo Empreendimentos e Construções, CNPJ: 93.008.647/0001-40.

OBJETO: O contrato será reajustado pelo índice CESO/SMOV de 0.20682, referente ao período de junho/2011 a junho/2015, considerando o período de apresentação da proposta, no valor de R\$ 892.975,99, que corresponde ao valor percentual de 6,355%. O valor total da obra passará de R\$ 14.059.492,90 para o valor total atual de R\$ 14.947.468,91.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.033949.10.7.

Porto Alegre, 23 de março de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.015308.15.4

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre.

OBJETO: saldo remanescente conforme análise do NACH/GRSS

VALOR: R\$ 676.939,00 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais).

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – SMSEG e SMA.

CONTRATADO: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, CNPJ 88.630.413/0002-81.

OBJETO: Locação de espaço físico para a realização do evento Prova de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal. Espaços esportivos localizados no Parque Esportivo da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, conforme orçamento emitido pelo Parque Esportivo – Anexo I e especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II, para a Secretaria Municipal de Segurança.

VALOR: R\$ 9.060,58

DOTAÇÃO: 800-2376-339039999900-1.

PRAZO: dias 02 e 03 de maio de 2016.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 16.0.000003743-9

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ FREITAS, Secretário de Segurança.
ELÓI GUIMARÃES, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 16.0.000003743.9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADA: União brasileira de Educação e Assistência-UBEA.

OBJETO: Locação de espaço físico para a realização do evento Prova de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal. Espaços esportivos localizados no Parque Esportivo da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, conforme orçamento emitido pelo Parque Esportivo – Anexo I e especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II, para a Secretaria Municipal de Segurança.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: nos dias 02 e 03 de maio de 2016.

VALOR: R\$ 9.060,58.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800.2376.339039999900.1.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ FREITAS, Secretário Municipal de Segurança.
ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.002365.15.4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADA: Transportes Siça e Dhara Ltda. - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2031, a contar de 09 de março de 2016 até 08 de março de 2017. As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 17.713, de 23 de março de 2012.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 133/2011.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

LUIZA NEVES, Secretária Municipal do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 05/2015

PROCESSO 004.003054.15.2
ATA 16/2016 – 28/03/2016 – 18h

OBJETO: Projetos Habitacionais das áreas do PISA.

A COMISSÃO designada pela Portaria 301 registra que após decorrido “in albis” o prazo recursal para interposição de recurso, resolve marcar para o dia 29/03/2016, às 14h30m, a abertura da proposta da empresa habilitada Encop Engenharia Ltda. Ficarão à disposição das empresas inabilitadas, os envelopes de propostas devidamente lacrados, pelo prazo de 30 dias. Caso neste período não for retirado, os mesmos serão incinerados.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, SUZANA PICOLLI, GEOVANI CLOVIS LUGUESI; EVERTON LUIS MORAES; JOÃO GILVAN BORGES DE LIMA

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento retificado do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de Peças Originais MBB

VENCEDORES: C E D DE SOUZA ME – CNPJ: 22.210.596/0001-97– itens: 039, 050, 055, 067, 090, 094, 097, 099 e 112;

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-EPP – CNPJ: 20.649.395/0001-65 – itens: 001, 004, 005, 006, 007, 010, 030, 031, 038, 044, 048, 049, 052, 054, 059, 073, 079, 085, 096, 101 e 105;

MECASUL AUTO MECANICA S.A. – CNPJ: 88.616.776/0002-62 – itens: 014, 015, 021, 045, 056, 057, 076, 080, 081, 089 e 095;

ORBID S.A. IND. COM. – CNPJ: 92.189.695/0002-09 – itens: 002, 009, 013, 016, 019, 023, 024, 029, 032, 036, 040, 042, 043, 047, 053, 058, 060, 061, 062, 065, 068, 069, 070, 071, 072, 075, 078, 083, 084, 091, 093, 111 e 114;

PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA. – CNPJ: 61.295.473/0017-15 – itens: 003, 008, 011, 012, 018, 025, 028, 033, 034, 035, 041, 046, 064, 066, 077, 082, 086, 087, 098, 102, 103, 107, 108, 113 e 115.
ITENS DESERTOS: 017, 020, 022, 026, 027, 037, 051, 063, 074, 088, 092, 100, 104, 106, 109 e 110.
A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 28 de março de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS **EDITAL 01/2016** **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME**

A DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE e o CIEE – RS, por este Edital, torna pública a Homologação Final do Certame Edital N° 01/2016, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME

1.1 A Classificação Final encontra-se disponível no site do CIEE-RS – www.cieers.org.br.

Porto Alegre, 14 de março de 2016.

COMISSÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 035A/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 001/2015.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Comercial Rodrisa Ltda.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças genuínas MASCARELLO.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 23/03/2016 a 22/03/2017.

Porto Alegre, 18 de março 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 50/2015

PROCESSO: 008.002557.15.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: CKM Serviços Ltda., CNPJ: 02.251.301/0001-13

OBJETO: Organização, planejamento e realização de concurso público.

VALOR TOTAL: R\$ 230.849,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais).

BASE LEGAL: Lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO 008.000304.16.6**

OBJETO: IX Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para o IX Prêmio de Educação para o Trânsito, conforme disposições do edital.

INSCRIÇÕES: de 05 de abril a 10 de agosto de 2016.

O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (51) 3289-4484/3289-4486.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor Presidente da EPTC.

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2016

PROCESSO: 008.0002162.16.0

OBJETO: Aquisição de uniformes.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59min do dia 13/04/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 13/04/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.cidadecompras.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.cidadecompras.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO - referentes ao 1º Bimestre de 2016. Os relatórios encontram-se a disposição para consulta na CGM.

CELINA RITT BLAZINA, Auditor Controle Interno - CRC/RS 0604610-9

JORGE LUIS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexo 01 - Demonstrativo Balanço Orçamentário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_9.pdf

Anexo 02 - Demonstrativo Despesa Função e Sub-função

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_10.pdf

Anexo 03 - Demonstrativo Receita Corrente Líquida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_11.pdf

Anexo 04 - Demonstrativo do RPPS - Plano Financeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_12.pdf

Anexo 04 - Demonstrativo do RPPS - Plano Previdenciário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_13.pdf

Anexo 05 - Demonstrativo do Resultado Nominal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_14.pdf

Anexo 06 - Demonstrativo Resultado Primário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_15.pdf

Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_16.pdf

Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_17.pdf

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_18.pdf

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1691_ce_155102_19.pdf

2ª EDIÇÃO DE 30/12/2015

A segunda edição do Diário Oficial de Porto Alegre, edição 5163, divulgada em 30 de dezembro de 2015, publicada em 31 de dezembro de 2015, circula hoje, dia 29 de março de 2016, a fim de atender a exigências de publicações legais.

FLÁVIO VALENTE DE OLIVEIRA,
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248